



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNADORIA DO ESTADO
CASA MILITAR - DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE DESASTRES**

Porto Alegre, 05 de março de 2026.

Mensagem nº 367/DGD-SPDC/2026

Do Diretor do Departamento de Gestão de Desastres

Ao Subchefe da Casa Militar - Proteção e Defesa Civil

Assunto: Resposta a ME nº 576/DAdm-SPDC/2026

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, considerando a manifestação da CAGE recentemente encaminhada, informamos que, no momento da Análise dos Documentos de Habilitação Técnica da empresa PROTENSUL, esta Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil não tinha conhecimento do apontamento referente à insuficiência dos atestados de capacidade técnica, especialmente no tocante ao quantitativo mínimo exigido de 50% dos módulos previstos no edital. Diante desse novo elemento, ausência de comprovação técnica nos quantitativos mínimos

estabelecidos, solicitamos a retificação da análise de habilitação técnica anteriormente emitida, a fim de que seja reavaliada a conformidade dos documentos apresentados pela empresa, conforme as exigências editalícias e os riscos assinalados pela CAGE. Ressaltamos, por fim, a importância de que o certame tenha o devido curso, observando-se todas as etapas e requisitos legais, de modo a garantir segurança e regularidade ao processo.

Respeitosamente,

FELIPE GHIDINI STANGHERLIN - MAJ PM
Diretor do Departamento de Gestão de Desastres